



01 DE JUNHO DE 2020 – 08h30min

PRESENTES: Presidente Maria das Graças Figueiredo Saad, Conselheiros(as): Ana Seres Trento Comin, Carlos Eduardo Sanches, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Décio Sperandio, Fabiana Cristina de Campos, Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Flávio Vendelino Scherer, Jacir Bombonato Machado, Jacir José Venturi, João Carlos Gomes, Marise Ritzmann Loures, Oscar Alves, Ozélia de Fátima Nesi Lavina, Rita de Cassia Moraes, Sandra Teresinha da Silva, Shirley Augusta de Sousa Piccioni e Taís Maria Mendes.

I – Discussão e aprovação das atas da 4ª RO.

II – Expediente

- a) avisos e comunicações;
- b) indicações e proposições;
- c) distribuição de processos

1) e-Prot.:16.585.428-4

Int.: APP- Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná

Mun.: Curitiba

Ass.: Denúncias/reclamações acerca do não cumprimento da Deliberação – CEE/PR n.º 01/2020, por parte da Secretaria de Estado da Educação Esporte-Seed.

Rel.:

2) e-Prot.: 16.543.258-4

Int.: Escolas Públicas do Estado do Paraná - FEPAMEF-PR.

Mun.: Curitiba

Ass.: Apresentação, manifesto e solicitação de encaminhamento quanto ao Ensino a Distância (EaD).

Rel.:

3) e-Prot.: 16.607.065-1

Int.: Senador Flávio Arns

Mun.: Curitiba

Ass.: Questionamentos de pais, professores e alunos da rede pública e privada sobre as atividades não presenciais ofertadas pelas instituições de ensino com fundamento na Deliberação CEE/PR n.º 01/2020.

Rel.:

III– Outros assuntos

- 1 A quinta (5ª) Reunião Ordinária do Conselho Pleno, décima quarta (14ª) Sessão foi
2 realizada no dia 01 de junho de 2020, a distância e por dispositivo eletrônico, com
3 fundamento no artigo 7.º, § 2.º, inciso I, do Decreto Estadual n.º 4.230/2020, exarado pelo
4 Governador do Estado do Paraná em 16 de março de 2020, alterado, entre outros, pelo
5 Decreto Estadual n.º 4.258, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para
6 enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente
7 do Coronavírus – COVID-19. Em consonância com o artigo 7.º do primeiro Decreto, os
8 titulares dos Órgãos e entidades compreendidos no artigo 1.º do mesmo ato legal
9 poderão, após análise justificada da necessidade administrativa, e dentro da viabilidade
10 técnica e operacional, suspender total ou parcialmente o expediente do Órgão ou
11 entidade, assim como o atendimento presencial ao público, bem como instituir o regime

12 de teletrabalho para servidores, resguardando, para manutenção dos serviços
13 considerados essenciais, quantitativo mínimo de serviços em sistema de rodízio, através
14 de escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos. Com este embasamento, a
15 Presidente do CEE/PR, Maria das Graças Figueiredo Saad fez a chamada dos(as)
16 Conselheiros(as), constatou o número regimental e declarou aberta a referida Sessão, a
17 qual conduziu de maneira remota. Agradeceu aos Conselheiros(as) presentes, à
18 Secretária-Geral, Claudia Mara Santos e aos demais servidores do CEE/PR. Em seguida
19 informou que a Conselheira Rita de Cássia Moraes havia retornado ao posto de
20 Conselheira Titular, cumprimentou-a pelo retorno e desejou-lhe uma trajetória de sucesso.
21 Comunicou que no dia 29/05/2020, o Conselheiro Celso Augusto Souza de Oliveira
22 protocolizou à Presidência do CEE/PR uma carta, através da qual apresentou sua
23 renúncia à função de Conselheiro Suplente. A seu pedido, a carta foi lida pela Presidente
24 do CEE/PR ao Conselho Pleno, como forma de agradecimento pelo tempo de convivência
25 e aprendizado, e também pela experiência adquirida no desenvolvimento dos trabalhos
26 junto ao CEE/PR, que lhe propiciou grandes reflexões. Nas palavras do referido
27 Conselheiro, é inegável a importância do Órgão para o fortalecimento da Educação, pois
28 sempre correspondeu às necessidades e expectativas do Sistema Educacional
29 paranaense, ao longo de sua existência. A Presidente do CEE/PR enalteceu o trabalho
30 prestado ao CEE/PR pelo Conselheiro, destacou seu posicionamento ético e seu
31 profissionalismo e desejou-lhe sucesso. Em continuidade, colocou em discussão as atas
32 da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, as quais foram aprovadas por unanimidade.
33 Também citou que o CEE/PR recebeu, em 31/03/20, o Termo de Cooperação Técnica que
34 entre si celebraram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança
35 Pública, com a interveniência da Polícia Militar do Paraná e a Secretaria de Estado da
36 Educação e do Esporte (Seed). Comunicou que no dia 28/04/20, a Presidência do
37 CEE/PR recebeu da Secretaria Municipal do município de Cambé, uma lista de processos
38 online. O envio da correspondência tinha como objetivo verificar se os processos listados
39 estavam no CEE/PR. Após uma busca feita pelo servidor Rogério Fockes, a pedido da
40 Presidente do CEE/PR, no Sistema de Processos Online, ficou constatado que não se
41 encontravam parados no CEE/PR, e sim, no Núcleo Regional de Educação de Londrina,
42 nas próprias escolas, na Seed e em outras instâncias. Após esclarecido, a lista foi
43 devolvida à Seed. Sobre esta questão, a Presidente do CEE/PR esclareceu que são 56
44 (cinquenta e seis) escolas constantes na lista, as quais estão em processo para voltarem
45 a fazer parte do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná. Também expôs que no
46 dia 07/05/20, o CEE/PR recebeu da APP/Sindicato, por meio dos Ofícios n.º 57/20, de
47 07/05/20 e n.º 66/20, de 25/05/20, denúncias e questionamentos sobre o descumprimento
48 da Deliberação n.º 01/2020-CEE/CP, por parte da Seed, no período referente ao
49 afastamento social em razão da Pandemia causada pelo novo Coronavírus-COVID-19, e
50 solicita a este Conselho análise da situação. A Presidência do Conselho Estadual de
51 Educação do Paraná, de posse dos referidos Ofícios, encaminhou à Assessoria Jurídica-
52 CEE/PR, que sugeriu pela Informação n.º 12/2020, de 02/06/20, que o expediente fosse
53 enviado à Seed, visto que a maioria das denúncias tratavam de atos praticados por esta
54 mantenedora. Assim sendo, em 05/06/20, a matéria foi encaminhada à SEED/PR, na
55 forma de Diligência, para manifestação. Destacou que no dia 11 de maio de 2020, a
56 Conselheira Ozélia de Fátima Nesi Lavina informou-lhe que algumas Secretarias
57 Municipais de Educação consultaram-na para saber se o CEE/PR prorrogará o período de
58 entrega dos Projetos Político-pedagógicos, que prescreve neste mês de maio de 2020. A

59 Conselheira declarou que foi informada pelas Regionais de que a Seed tem respondido
60 que entrou em contato com o CEE/PR e que até o presente momento o Órgão não se
61 manifestou. A Presidente declarou que verificou o processo e confirmou que a data para
62 aprovação do PPP será em 31/12/20. Quanto as adequações do do Regimento Escolar,
63 observou que poderá se estender até 30/06/21, portanto, as escolas não estão com os
64 prazos vencidos. Também observou que a Deliberação n.º 01/19-CEE/PR trata deste
65 assunto. Nesta esteira, a Conselheira Taís Maria Mendes expôs que as escolas
66 receberam da Seed a tarefa de voltarem a discutir a Proposta Pedagógica (PP) e muitas
67 estão vivenciando esta adaptação de excepcionalidade. Mencionou que o momento atual
68 não é mais adequado para se fazer esse tipo de trabalho, haja vista que as condições não
69 são favoráveis. Citou o Ofício 40, recebido do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e
70 Distrital de Educação (FNCEE), o qual solicita esclarecimentos quanto à agenda para a
71 implantação do novo Ensino Médio, considerando o enfrentamento da situação de
72 emergência de Saúde Pública para conter a disseminação comunitária da COVID-19 e,
73 por conseguinte, as necessárias medidas adotadas pelos Sistemas de Ensino. Por meio
74 do Ofício citado, o CEE/PR foi instado pelo FNCEE a informar sobre quais cursos
75 experimentais existem no Estado do Paraná. Em atendimento, o CEE/PR apresentou ao
76 referido Fórum, o qual deverá encaminhar ao Conselho Nacional de Educação (CNE), a
77 relação dos seguintes cursos: **1.** Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico:
78 Produção Alimentícia, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da
79 Pedagogia da Alternância, na casa Familiar Rural de Vera Cruz do Oeste, em caráter
80 experimental, nos termos da Deliberação n.º 02/10-CEE/PR. (Parecer CEE/CEMEP n.º
81 13/14 - aprovado em 10/03/14); **2.** Curso Técnico em Turismo, integrado ao Ensino Médio,
82 em caráter experimental, para o ano letivo de 2013, amparado pela Resolução n.º 04, de
83 06/06/12 – CNB/CEB. (Parecer CEE/CEMEP n.º 34/14 - aprovado em 12/03/14); **3.** Curso
84 de Formação de Docentes Indígenas Bilíngues para Educação Infantil e Anos Iniciais do
85 Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, para docentes leigos da etnia
86 Kaingang ou Guarani, residentes em terra indígena, em regime de alternância, em caráter
87 experimental, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 02/10. (Parecer CEE/CEMEP n.º
88 96/14 - aprovado em 17/03/14); **4.** Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico:
89 Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da
90 Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de União da Vitória, em caráter
91 experimental, nos termos das Deliberações n.º 03/13 e n.º 05/13-CEE/PR. (Parecer
92 CEE/CEMEP n.º 632/15, aprovado em 19/11/15); **5.** Curso Técnico em Vestuário – Eixo
93 Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio e pedido de
94 reconhecimento, em caráter excepcional. (Parecer CEE/CEMEP n.º 512/16, aprovado em
95 19/07/16); **6.** Curso Técnico em Automação e Robótica, concomitante e/ou subsequente
96 ao Ensino Médio, em caráter experimental. (Parecer CEE/CEMEP n.º 219/18, aprovado
97 em 09/07/18); **7.** Curso Técnico em Veterinária, subsequente ao Ensino Médio, em caráter
98 experimental. (Parecer CEE/CEMEP n.º 26/20, aprovado em 18/02/20). Em continuidade,
99 a Presidente do CEE/PR informou que no dia 12/05/20, a Promotoria de Justiça e
100 Proteção à Educação de Curitiba, por meio do Ofício n.º 446/20-PJEDUC, solicitou ao
101 CEE/PR esclarecimentos a respeito da Deliberação n.º 01/20-CEE/PR. A solicitação foi
102 encaminhada e respondida pela Assessoria Jurídica, através do Ofício n.º 79/2020-
103 CEE/PR. Logo após, informou que a Conselheira Rita de Cassia Moraes solicitou
104 permissão para fazer parte da Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental
105 (CEIF), embora faça parte da Câmara do Ensino Superior (CES), e a Conselheira Fabiana

106 Cristina de Campos pediu para integrar a Câmara do Ensino Médio e da Educação
107 profissional Técnica de Nível Médio (Cemep), tendo em vista sua experiência na
108 Educação Básica como professora e Superintendente da Secretaria de Estado da
109 Educação e do Esporte (Seed). Logo após, informou a distribuição dos Processos, por
110 Câmara. CEIF: 03 físicos, 107 online, 21 e-Protocolo, 06 Diligências, total de processos –
111 137. CEMEP: 04 físicos, 32 online, 07 e – Protocolo, 17 Diligências, total de processos –
112 60. BICAMERAL: 02 físicos, 02 online, 07 e – Protocolo – 06 Diligências, total de
113 processos – 17. CES: 03 e – Protocolo, total de processos – 03. Também reportou-se à
114 Deliberação n.º 01/2018-CEE/PR, art. 5º, o qual dispõe “O expediente abrange: § 1º É
115 facultada a palavra a cada Conselheiro, por até três minutos, não sendo admitidos
116 apartes. (...) Art. 6º Na apresentação, discussão e votação dos pareceres ou
117 deliberações, constantes da ordem do dia, são observados os procedimentos a seguir
118 indicados: (...) § 1º Relatado o processo, este é colocado em discussão, facultando-se a
119 palavra a cada um dos Conselheiros por até três minutos, prorrogáveis por mais três, a
120 juízo do Presidente”. Declarou que no dia 12/05/20, às 10 horas, participou de reunião
121 remota com a Diretora de Planejamento e Gestão Escolar, Professora Adriana Kampa, a
122 Chefe do Departamento de Legislação Escolar, Maria Goreti Arantis e o Chefe do
123 Departamento de Planejamento da Rede, Luis Paulo e representantes do Instituto
124 Paranaense de Desenvolvimento Educacional (Fundepar). Apresentou o relatório de
125 processos online, por Câmara, gerado pela Companhia de Tecnologia da Informação e
126 Comunicação do Paraná (Celepar), e enviado ao CEE/PR, até 20/05/2020:
127 Assessoria Técnico-administrativa (Ceif) - 54; Assessoria Técnico-pedagógica (Ceif) -
128 2716; Assessoria Técnico-pedagógica (Bicameral) - 355; Assessoria Técnico-pedagógica
129 (Cemep) - 458; Assessoria Jurídica - 04; Secretaria Geral – 125. Em continuidade, fez a
130 distribuição dos 3 (três) processos constantes na pauta: 1. e-Protocolo n.º 16.607.065-1,
131 que trata de “Questionamentos de pais, professores e alunos das redes públicas e privada
132 sobre as atividades não presenciais, ofertadas pelas instituições de ensino, com
133 fundamento na Deliberação n.º 01/2020-CEE/PR”, distribuído à Conselheira Fabiana
134 Cristina de Campos; 2. e-Protocolo n.º 16.585.428-4, de interesse da APP- Sindicato dos
135 Trabalhadores em Educação Pública do Paraná, que trata de “Denúncias/reclamações
136 acerca do não cumprimento da Deliberação n.º 01/2020-CEE/PR, por parte da Secretaria
137 de Estado da Educação e do Esporte-Seed”, distribuído ao Conselheiro e Vice-
138 Presidente, Décio Sperandio; 3. e-Protocolo n.º 16.543.258-4, de interesse das Escolas
139 Públicas do Estado do Paraná (FEPAMEF-PR.), que trata de “Apresentação, manifesto e
140 solicitação de encaminhamento quanto ao Ensino a Distância (EaD)”, distribuído à
141 Conselheira Marize Ritzmann Loures. Após a distribuição, a Conselheira Tais Maria
142 Mendes argumentou que os 3 (três) processos interagem entre si e pediu para dialogar
143 com os Conselheiros sorteados. Também solicitou esforço da parte dos relatores para
144 realizarem as análises o mais rápido possível, em decorrência da urgência dos temas.
145 Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos(as), cumprimentou os
146 aniversariantes, desejou-lhes saúde e paz e encerrou a Sessão às 10h30min.

A presente Ata é registro fiel do ocorrido na reunião acima identificada e foi lavrada por mim, Claudia Mara dos Santos, Secretária-Geral do CEE/PR, que assino com a Senhora Presidente e os(as) Senhores(as) Conselheiros(as).

CLAUDIA MARA DOS SANTOS _____

MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD _____
ANA SERES TRENTO COMIN _____
CARLOS EDUARDO SANCHES _____
CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS _____
DÉCIO SPERANDIO _____
FABIANA CRISTINA DE CAMPOS _____
FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN _____
FLÁVIO VENDELINO SCHERER _____
JACIR BOMBONATO MACHADO _____
JACIR JOSÉ VENTURI _____
JOÃO CARLOS GOMES _____
MARISE RITZMANN LOURES _____
OSCAR ALVES _____
OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA _____
RITA DE CÁSSIA MORAIS _____
SANDRA TERESINHA DA SILVA _____
SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI _____
TAÍS MARIA MENDES _____

147 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA 14ª Sessão CP.